



DECRETO MUNICIPAL N° 17 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal de n. 14/2020 que dispõe sobre as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Silvanópolis.

O Prefeito de Silvanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Altera as TABELA II.1 e TABELA II.2 dos ANEXOS do Decreto Municipal de n. 14/2020, passando a ter a seguinte redação:

TABELA II.1

Tipo da Diária	Modalidade	Distância	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV
A0	Com Pernoite	Até 50km	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00
A1	Com Pernoite	de 50 a 100 Km	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00
A2	Com Pernoite	de 101 a 250 Km	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
A3	Com Pernoite	de 251 a 500 Km	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
A4	Com Pernoite	acima de 500 Km	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00

TABELA II.2

Tipo da Diária	Modalidade	Distância	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV
B0	Sem Pernoite	Até 50km	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
B1	Sem Pernoite	de 50 a 100 Km	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
B2	Sem Pernoite	de 101 a 250 Km	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00
B3	Sem Pernoite	de 251 a 500 Km	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
B4	Sem Pernoite	acima de 500 Km	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis, MG, 17 de março de 2020.

VITOR NERY DE MORAIS
Prefeito Municipal